



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

ATO Nº 95/GP/TRT 19ª, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos do artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e o artigo 290 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os dias em que não haverá expediente nos órgãos que integram a Justiça do Trabalho da 19ª Região, no exercício de **2020**:

DATA	OBSERVAÇÕES
JANEIRO 01 (quarta-feira) 02 a 06 (quinta-feira a segunda-feira)	Confraternização universal Recesso Forense (Lei nº 5.010 de 30/05/66)
FEVEREIRO 24 a 26 (segunda a quarta-feira)	Carnaval, quarta-feira de cinzas
ABRIL 08 a 10 (quarta a sexta-feira) 21 (terça-feira)	Semana Santa Tiradentes
MAIO 01 (sexta-feira)	Dia do Trabalho
JUNHO 11 (quinta-feira) 24 (quarta-feira) 29 (segunda-feira)	Corpus Christi São João (Lei Estadual nº 5508 de 7/7/93) São Pedro (Lei Estadual nº 5509 de 7/7/93)
AGOSTO 11 (terça-feira) 27 (quinta-feira)	Criação dos Cursos Jurídicos, Dia da Magistratura, Dia do Advogado Padroeira de Maceió - Nossa Senhora dos Prazeres
SETEMBRO 07 (segunda-feira) 16 (quarta-feira)	Independência do Brasil Emancipação Política do Estado de Alagoas
OUTUBRO 12 (segunda-feira) 28 (quarta-feira)	Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida Dia do Servidor Público
NOVEMBRO 02 (segunda-feira) 20 (sexta-feira)	Finados Morte do Líder Negro Zumbi dos Palmares (Lei Estadual nº 5.724/95)
DEZEMBRO 08 (terça-feira) 20 a 24 (domingo a quinta-feira) 25 (sexta-feira) 26 a 31 (sábado a quinta-feira)	Nossa Senhora da Imaculada Conceição; Dia da Justiça (Feriado Nacional para efeitos forenses. Lei nº 5.010/66) Recesso Forense (Lei nº 5.010 de 30/05/66) Natal Recesso Forense (Lei nº 5.010 de 30/05/66)

Art. 2º. **Adiar** de **28.10.2020** (quarta-feira) para **30.10.2020** (sexta-feira), o feriado em comemoração ao dia do Servidor Público, considerando a conveniência e o interesse da Administração deste Regional pelos resultados práticos que ensejam.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

ATO Nº 95/GP/TRT 19ª, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Art. 3º. As Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado de Alagoas deverão observar os feriados locais.

Publique-se.



original assinado

PEDRO INÁCIO DA SILVA

Desembargador do Trabalho, no exercício da Presidência

**Publicada no D.E.J.T e no BI nº 09,
ambos de 23/09/2019.**